



EDITAL Nº 2.1.1.25.030/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: cwp12ekhXV5xaK1

Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 01 a 10 de junho de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Bombeiro Comunitário (CBC), a ser realizado no Município de Capinzal/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Bombeiro Comunitário (CBC)
Coordenador da atividade de ensino	Sargento BM Mtcl 360971-5 Andre Berzagui
Período de inscrição	01 a 10 de junho de 2025
Período da atividade de ensino	01 de julho a 05 de dezembro de 2025
Meios de divulgação dos resultados	Diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal
Local de apresentação dos alunos	João Tonini, 20, São Cristovão, Capinzal - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal
Data e hora de apresentação dos alunos	01/07/2025 08:00h
Carga horária total	445h (conforme SGP-e CBMSC 8559/2025)
Finalidade	Capacitar cidadãos para atuar voluntariamente na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na coprodução do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas.

2 VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Capinzal, Ouro e Zortéa.

2.2 O curso ocorrerá, preferencialmente, com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:

- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

3.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.

3.2 Possuir sanidade mental, comprovada mediante apresentação de atestado emitido por médico habilitado, atestando a aptidão para participar do curso e desenvolver atividades no âmbito do serviço voluntário do CBMSC.

3.3 Possuir capacidade física, comprovada mediante apresentação de atestado emitido por médico habilitado, atestando condições para o exercício das atividades operacionais do CBMSC, a ser entregue em data anterior à aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).

3.4 Não possuir antecedentes criminais.

3.5 Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.6 Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC.

3.7 Não ter concluído, com aproveitamento, outro CBC (ou antigo CFBC), bem como não ter sido excluído ou se afastado desses cursos sem justificativa aceita pelo CBMSC.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 01/06/2025 às 08:00h de 10/06/2025.

4.2 Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo link abaixo, sendo esta a única opção:

[LINK](#)

4.3 Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

4.4 A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 18:00h de 10/06/2025, diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal.

4.5 Será de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consiste de 3 (três) etapas:

- a) Etapa 1 - prova teórica de conhecimentos específicos (classificatória);
- b) Etapa 2 - apresentação de documentos (eliminatória);
- c) Etapa 3 - investigação social (eliminatória).

* A prova teórica de conhecimentos específicos será dispensada no caso de haver número de candidatos igual ou menor do que o número de vagas.

5.2 Etapa 1 - Prova teórica de conhecimentos específicos (Se houver):

- a) A prova teórica de conhecimentos específicos será realizada às 09:00h do dia 14/06/2025, com duração de até 3 (três) horas.
- b) O local de realização da prova será informado juntamente com a divulgação das inscrições deferidas, podendo abranger mais de um município, a fim de ampliar o acesso e facilitar a participação de candidatos residentes em outras localidades.

- c) Os conteúdos da prova serão os assuntos abordados no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), disponível na modalidade à distância, podendo ser acessado mediante cadastro no endereço <http://ead.cbm.sc.gov.br>.
- d) No momento da realização da prova, o candidato poderá utilizar apenas caneta, lápis e borracha, sendo vedado o uso de qualquer outro tipo de material.
- e) As questões deverão ser respondidas pelo candidato obrigatoriamente à caneta, não sendo consideradas as questões preenchidas a lápis.
- f) A prova de conhecimentos específicos tem caráter classificatório, sendo considerado melhor classificado o candidato com o maior aproveitamento (maior nota).
- g) Ocorrendo empate na nota da prova, o critério de desempate será:
- (1) Ter concluído com aproveitamento o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE);
 - (2) Ter concluído com aproveitamento o Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE); e
 - (3) A maior idade.

5.3 Etapa 2 - Apresentação de documentos:

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 17 de maio a 25 de junho de 2025.
- b) O local para apresentação dos documentos será informado na mesma ocasião da divulgação dos resultados da prova teórica de conhecimentos específicos. Caso a prova não seja realizada, a divulgação ocorrerá junto à publicação das inscrições deferidas.
- c) A apresentação dos documentos deverá ser realizada somente pelos candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previstas para o curso.
- d) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, situação em que a coordenação do curso convocará o próximo candidato classificado, se houver, estipulando prazo compatível para que o novo candidato apresente sua documentação.
- e) Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas para o curso deverão enviar, em formato digital (PDF), os documentos listados para o e-mail do Coordenador da atividade de ensino, apresentando os originais apenas no momento da conferência presencial:
- (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (anverso e verso);
 - (2) Certidão digital original de antecedentes criminais da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal – TRF - da região nacional onde o candidato reside, com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);
 - (3) Certidão digital original de antecedentes criminais da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside, com o “nada consta”, emitida no máximo há três meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
 - (4) Comprovante da regularidade da situação militar do candidato, se masculino, sendo o original e fotocópia digital (frente e verso);
 - (5) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência, expedidos no máximo há 3 (três) meses;
 - (6) Atestado médico original comprovando a sanidade mental do candidato, emitido no máximo há 3 (três) meses - original e fotocópia digital;
 - (7) Exame toxicológico de urina com resultado negativo para canabinóides e cocaína, original, emitido no máximo há 3 (três) meses - original e fotocópia digital;
 - (8) Formulário de informações para fins de investigação social para ingresso no curso de bombeiro comunitário (ANEXO A), preenchido e assinado.
 - (9) Termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem, conforme (ANEXO B), preenchido e assinado - original e fotocópia digital; e
 - (10) 1 (uma) fotografia digital, em conformidade com o padrão utilizado em documentos de identidade, devendo apresentar apenas o rosto e o busto do candidato, em fundo branco, sem o uso de acessórios, com expressão facial neutra e boca fechada. Não serão aceitas fotografias capturadas em formato selfie.

- f) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.
- g) A fim de facilitar a conferência, no ANEXO C consta o checklist dos documentos necessários para matrícula no curso de bombeiro comunitário.

5.4 Etapa 3 - Investigação social:

- a) A investigação social visa identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, ficando os candidatos sujeitos à eliminação no processo seletivo ou ao desligamento do CBC a qualquer tempo, caso seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da atividade, mesmo que apurado posteriormente à sua inclusão no curso ou adesão ao serviço voluntário.
- b) A investigação social será realizada pelo CBMSC, terá caráter eliminatório e considerará o candidato APTO (indicado) ou INAPTO (contraindicado), sendo pautada pelos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das atividades de Bombeiro Comunitário no CBMSC, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado) e Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017 (dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao CBMSC), e ainda o Decreto Estadual e Portarias que regulam a atividade de Bombeiro Comunitário no CBMSC.

5.5 Outras causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:

Além das possibilidades decorrentes das etapas descritas, podem também constituir motivo para a eliminação no processo seletivo, a qualquer tempo, mesmo que no decorrer do curso:

- (1) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- (2) A omissão ou inverdade de informações prestadas; e
- (3) A constatação do candidato/aluno ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades.

5.6 As divulgações dos resultados do processo seletivo serão realizadas diretamente no Quartel e/ou nas redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal, conforme o cronograma abaixo:

- a) Divulgação das inscrições deferidas ou relação dos alunos classificados (caso não haja prova):
 - (1) Data: 10/06/2025
 - (2) Hora: 18:00
- b) Prova teórica de conhecimentos específicos (Se houver):
 - (1) Data: 14/06/2025
 - (2) Hora: 09:00
- c) Divulgação do resultado da prova e da relação dos alunos classificados (Se houver):
 - (1) Data: 16/06/2025
 - (2) Hora: 18:00
- d) Apresentação de documentos (início):
 - (1) Data: 17/05/2025
 - (2) Hora: 08:00
- e) Apresentação de documentos (término):
 - (1) Data: 25/06/2025
 - (2) Hora: 14:00
- f) Divulgação do resultado final do processo seletivo:
 - (1) Data: 27/06/2025
 - (2) Hora: 14:00

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato considerado inapto e eliminado em qualquer etapa do processo seletivo ou que

considere haver sido prejudicado na classificação da prova teórica de conhecimentos específicos, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) úteis da divulgação do resultado em contestação.

6.2 O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

6.3 O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1 O curso será realizado no(a) João Tonini, 20, São Cristovão, Capinzal - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal.

7.2 O desenvolvimento da carga horária curricular do curso (aulas), exceto o estágio operacional, será realizado no período de 01 de julho a 30 de agosto de 2025.

7.3 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, das 08h00 às 18h00 com 2 horas de intervalo para almoço.

7.4 O estágio operacional será realizado no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2025 e será realizado no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

8 LOGÍSTICA

8.1 Alimentação: Será fornecida alimentação ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

8.2 Uniforme: o uniforme a ser utilizado pelo aluno será composto:

- a) Calça jeans na cor azul escura ou preta (não se admitindo calça de agasalho ou similar).
- b) Camiseta vermelha, padrão Bombeiro Comunitário com descrição do nome antecedido por "Al BC".
- c) Bota operacional na cor preta.
- d) Cinto em lona de nylon, na cor vermelha e fivela em metal prateado em alto relevo com o logotipo de Bombeiro Comunitário (BC) do CBMSC; e
- e) Cobertura Operacional, em rip stop, padrão BC CBMSC.

8.3 Material Didático e Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- a) Os materiais didáticos (manuais) necessários ao curso serão fornecidos ao aluno em formato digital.
- b) O aluno deverá providenciar por seus próprios meios os materiais escolares individuais necessários para a realização do curso.
- c) Os EPI para as instruções serão fornecidos pela coordenação do curso.

8.4 Alojamento: Será fornecido alojamento ao aluno apenas durante a execução dos plantões do estágio operacional.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

9.2 Além dos conteúdos do programa de matérias do CBC, poderão ser realizadas atividades extraclasse, visando estimular o voluntariado e o engajamento social e por consequência, alcançar um melhor desempenho quando do exercício das suas atribuições como Aluno e, futuramente, como Bombeiro Comunitário.

9.3 O Teste de Aptidão Física (TAF-BC), descrito no ANEXO D, é obrigatório e deverá ser realizado antes do início do estágio operacional. Para sua realização, é exigida a apresentação de atestado médico de capacidade física, emitido até 30 (trinta) dias antes do teste, sem qualquer restrição. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem o atestado, apresentarem restrições, entregarem cópia do documento ou não atingirem o aproveitamento mínimo exigido.

9.4 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do curso, emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.5 O candidato que não concluir o presente CBC por motivo de impedimento pessoal (saúde, gestação ou outros), desde que devidamente comprovado e homologado pelo coordenador da atividade de ensino, poderá ter sua inscrição homologada em CBC subsequente, sem prejuízo das vagas previstas no Edital.

9.6 O CBC habilita o concluinte a exercer as funções de Bombeiro Comunitário, desde que assinado o termo de adesão ao serviço voluntário do CBMSC.

9.7 A conclusão do CBC atende o requisito de capacitação mínima exigido para habilitação como Brigadista Particular, devendo o interessado atender aos demais requisitos previstos na Instrução Normativa Nº 28/CBMSC.

9.8 Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

9.9 Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do curso.

9.10 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

10 ANEXOS

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC:

[LINK](#)

ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

[LINK](#)

ANEXO C - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO:

[LINK](#)

ANEXO D - PORTARIA Nº 295/CBMSC - Manual de Educação Física do Programa Bombeiro Comunitário para Avaliação Física e Aplicação do Teste de Aptidão Física.

[LINK](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9XI06LL6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 20/05/2025 às 19:00:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 21/05/2025 às 16:41:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTEzOF8xMTEzOV8yMDI1XzIYSTA2TEw2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011138/2025** e o código **9XI06LL6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.